

DECRETO Nº 072/2010 – DE 16 DE ABRIL DE 2.010

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4ª da Lei Municipal nº 2.583/09 de 16/12/2009:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.767,81 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009 de 16/12/2009, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100121.033	Ampliação Esc.Santiago Dantas e área Evanira Silverio		
4.4.90.51	Oras e Instalações	01103	3.767,81
TOTAL			3.767,81

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236500121.042	Construir e Equipar Creche Empresa		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	3.767,81
TOTAL			3.767,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 16 DE ABRIL DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 16 de abril de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete